



## Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

### **PROJETO DE LEI N° 2.158/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 4.491.062,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 4.491.062,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR**

**FUNCIONAL: 15.452.0006.2051 -ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 4.491.062,39**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	212	3.011	MATERIAL DE CONSUMO	1.636,58
3390300000	222	3.507	MATERIAL DE CONSUMO	1.524.692,96
3390300000	227	3.509	MATERIAL DE CONSUMO	52.820,42
3390300000	227	3.710	MATERIAL DE CONSUMO	388.866,14
3390390000	222	3.507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	700.000,00
3390390000	227	3.509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
3390390000	227	3.710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	1.324.000,00
3390390000	221	3.710	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	100.000,00
4490520000	212	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.046,29

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.158/2018 – pág. 2/2

4490520000	215	3.509	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
4490520000	215	3.710	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração do Superavit Financeiro do Exercício 2017, conforme Ofício nº 504/2018 do Departamento Financeiro Contábil da Secretaria Municipal de Finanças, relativo às fontes 011, 501, 507, 509 e 710.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2014 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166, § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de junho de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 10430/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 182/2018

Araucária, 26 de junho de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 2.158/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 4.491.062,39 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil, sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.158/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo, em virtude do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2017, proveniente das fontes 011, 501, 507, 509 e 710.

Quanto à destinação dos recursos, objetivamos viabilizar a sinalização viária horizontal, vertical e semafórica, visando a segurança nas vias do Município de Araucária, proporcionando aos condutores e pedestres uma melhor acessibilidade, promovendo o exercício da cidadania e educação no trânsito, e colaborando ainda mais com a redução de acidentes em nossa cidade. Além disso, tem o intuito de prover recursos para a ampliação e melhoria no serviço de iluminação pública do Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O regime de urgência justifica-se tendo em vista que a adequação orçamentária proposta é imprescindível para o desencadear de dois importantes procedimentos licitatórios relativos à SMUR, quais sejam: Licitação cujo objeto é a manutenção, ampliação e modernização do parque de iluminação, de modo que o

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 182/2018 – pág. 2/2

respectivo termo de referência está finalizado, assim como as cotações com as empresas, aguardando tão somente a liberação de saldo para proceder à Requisição de Materiais e Serviços (RMS) e, então, abrir o processo licitatório, bem como Pregão para aquisição de luminárias de LED, pretendendo-se a alteração e modernização do parque de iluminação. Com relação a esse procedimento, esclarecemos que, de igual forma, o termo de referência encontra-se pronto e as cotações finalizadas, restando as adequações orçamentárias pertinentes.

Ademais, em virtude da proximidade do recesso parlamentar, aliado à relevância e o interesse público que envolve o Projeto de Lei em apreço, aproveitamos para, desde já, com fundamento no art 28, III, c/c art. 37 da Lei Orgânica do Município de Araucária, e art. 8º, I, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, solicitar a convocação de sessão extraordinária, a fim de que os Vereadores apreciem e votem a proposição.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelênci a e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSEIN HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 10430/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR